



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO
ATA DE REUNIÃO

**Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física da
Universidade Federal de Rondônia - NDE/DEF/UNIR**

No dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte um, às quinze horas, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Educação Física, por meio dos aplicativos Google Meet e SEI/UNIR. Estiveram presentes a presidente, Prof^ª. Dr^ª Tatiane Gomes Teixeira, juntamente com os membros: Profa. Dra. Angeliete Garcez Militão, Prof. Dr. Daniel Delani, Prof. Dr. Fabio Rychcki Hecktheuer e Profa. Dra. Silvia Teixeira de Pinho. **ORDEM DO DIA: 1)** Descrição das propostas de ajustes/mudanças apresentadas pelos docentes DEF/UNIR sobre os documentos do NDE para reformulação curricular. **a)** No Formulário 01 (Resolução comentada), foi aprovada a incorporação da sugestão do Prof. Dr. João Guilherme Rodrigues Mendonça e do Prof. Dr. Mario Roberto Venero no atendimento do § 2º do Art. 5 da Resolução CNE/CES Nº 6, de 18 de dezembro de 2018. **b)** Na sequência, foi discutida a proposta de incluir as disciplinas de Recreação Escolar e Psicomotricidade no Núcleo Comum. Sobre esse item, o Prof. Dr. Daniel Delani lembra que a disciplina Recreação Escolar está pensada como disciplina eletiva do núcleo específico da licenciatura, campo apropriado para essa discussão. Igualmente, destaca que o conteúdo da Psicomotricidade encontra-se previsto nas disciplinas de Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora do Núcleo Comum. Outras questões que fundamentaram a decisão do NDE foram: a) carga horária total do(s) curso(s) e as próprias diretrizes curriculares. Ao fim, fez-se o encaminhamento de incluir a disciplina de Psicomotricidade também como eletiva. Aprovado por unanimidade. As decisões serão encaminhadas ao professor em resposta ao Memorando enviado ao NDE. Caso necessário será agendado uma reunião para maiores esclarecimentos. **c)** Outro questionamento levantado foi sobre as disciplinas esportivas na Licenciatura. A presidente esclarece que haverá a disciplina de introdução ao estudo do esporte, atividade integradora I, e três esportes escolhidos pelo próprio aluno no NC; e no núcleo específico da licenciatura a disciplina Atividades temáticas trabalhará esportes específicos da licenciatura (considerando BNCC). **d)** Na sequência, foi analisada a proposta de redação da ementa e do objetivo da Atividade Integradora II. Considerando que os termos utilizados na versão original estão alinhados com a redação das diretrizes curriculares, após discussão, o NDE decidiu manter o texto original. Aprovado por unanimidade. **e)** Outra sugestão foi a respeito da disciplina Educação Física e Saúde (alterar o nome para Epidemiologia da Atividade Física; levá-la para o campo específico do bacharelado). Considerando a perspectiva da disciplina Educação Física e Saúde e as diretrizes curriculares, o NDE aprovou por unanimidade manter a versão original. **f)** Sobre a disciplina de Natação, também houve proposta de alteração na redação da ementa. Após discussão, foi aprovada por unanimidade a inclusão da expressão “adaptação ao meio líquido” na redação. **2)** Ao final, foi agendada uma reunião extraordinária para próxima sexta-feira, dia 02 de julho. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Daniel Delani, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 02/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RYCHECKI HECKTHEUER, Docente**, em 05/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0708289** e o código CRC **8F44C5EE**.



Referência: Processo nº 999055877.000036/2020-60

SEI nº 0708289